



Ofício n° 980/2013
Ibitinga, 26 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha n° 01 do PROJETO DE LEI N° 066/13, que dispõe sobre alteração da Leis de Diretrizes Orçamentárias, em razão de divergências contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 066/2013

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1.º Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, com diminuição de R\$ 480.000,00.

Art. 2.º Fica alterado o Programa 0240 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, com acréscimo de R\$ 40.000,00.

Art. 3.º Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 12.219.710,63 acrescentando R\$ 977.000,00.

Art. 4.º Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00 acrescentando R\$ 2.197.000,00.

Art. 5.º Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 3.416.616,92 acrescentando R\$ 12.000,00.

Art. 6.º Fica alterado o Programa 0007 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 954.000,00 diminuindo R\$ 900.000,00.

Art. 7.º Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 11.651.206,20 acrescentando R\$ 444.000,00.

Art. 8.º Fica alterado o Programa 0170 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 552.881,00 acrescentando R\$ 44.000,00.

Art. 9.º Fica alterado o Programa 0272 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 711.422,00 acrescentando R\$ 41.000,00.

